

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		LIBERAÇÃO: 004/2023	
Número processo:	2023.10.18-0001	Vigência:	06/11/2023 - 06/11/2026
Requerente:	CLARICE DA SILVA FALCÃO - CNPJ/CPF: 30.909.406/0001-52		
CNPJ/CPF:	30.909.406/0001-52		
Contato:	(85) 9.9869-0595		
Endereço do empreendimento:	RUA CHICO NUNES, 1140 - EXPEDITO DIÓGENES - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°53'4,14"S - Longitude: 38°36'29,71"O		
Atividade:	13 - INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA 13.04 - SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA		
Especificação:	COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM FLORESTAL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL		

**CONDICIONANTES COM PRAZO**

- ✓ Apresentar, no prazo de 30 dias, Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará atualizado.
- ✓ Encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, o Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- ✓ Afixar no local do empreendimento placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico [sedrama@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:sedrama@jaguaribe.ce.gov.br).
- ✓ Publicar em jornal ou outro periódico o recebimento desta licença, no prazo máximo de 30 dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650 de 2013 e Resolução CONAMA Nº 006 de 1986.

**CONDICIONANTES GERAIS**

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ Afixar placas ao longo do perímetro da área de armazenamento, placas informativas com os seguintes dizeres: i. "perigo - inflamável"; e ii. "proibido o uso de fogo ou qualquer outro instrumento que produza faísca".
- ✓ Comprometer-se em adquirir somente material proveniente de atividade devidamente licenciada, ficando obrigado a apresentar à Autoridade Fiscal a documentação comprobatória acerca da regularidade do material adquirido.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a SEDRAMA.
- ✓ Caso haja qualquer alteração na atividade que implique em mudança no projeto, o interessado fica obrigado a comunicar à SEDRAMA.
- ✓ Manter sempre atualizado o cadastro de consumidor de matéria prima de origem florestal; o Cadastro Técnico Federal.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 dias de antecedência de expiração de seu prazo de validade, para que o pedido seja analisado até manifestação definitiva da SEDRAMA.

  
**José Ricardo Mendes de Sousa**

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e M. Ambiente

Jaguaribe/CE, 6 de Novembro de 2023.

**PREFEITURA DE  
JAGUARIBE**José Ricardo Mendes de Sousa  
Sec. M. de Des. Rural, A. e  
www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=266  
PORTARIA 272/2021 CPF 214.497.827  
aAmbientalPrefeitura Municipal de Jaguaribe  
CNPJ: 07.443.708/0001-66